DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 3
Outros Atos 4

Procuradoria-Geral do Município 10
Atos Administrativos 10
Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.902, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 4.240, de 19 de agosto de 2025, que instituiu a concessão de diárias aos servidores públicos municipais."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**,**

Decreta

Art. 1º Este Decreto tem como finalidade regulamentar a Lei Municipal nº 4.240, de 19 de agosto de 2025, que instituiu a concessão de diárias aos servidores públicos municipais, em razão do serviço

Art. 2º Ficam criadas as diárias I, II, III e IV, conforme disposto abaixo, que serão disponibilizadas aos motoristas quinzenalmente:

a) diária I – valor de R$ 70,00, será paga ao motorista que se ausentar do município pelo período superior a 4horas até 8horas;

b) diária II – valor de R$ 90,00, será paga ao motorista que se ausentar do município pelo período superior a 8horas;

c) diária III – valor de R$ 110,00, será paga ao motorista que realizar viagens com distância superior a 450 quilômetros do município, considerando ida e volta, pelo período de até 8horas;

d) diária IV – valor de R$ 130,00, será paga ao motorista que realizar viagens com distância superior a 550 quilômetros do município, considerando ida e volta, pelo período superior a 8horas;

Art. 3º O Secretário Municipal responsável pela Pasta, o Gestor da Autarquia Municipal, e o Procurador-geral deverão expedir demonstrativos de viagens que contenham os dados dos servidores, a serem encaminhados à Seção de Contabilidade Municipal, quinzenalmente, no dia 15 para a primeira quinzena do mês e no último dia do mês para a segunda quinzena, para fins de empenho e posterior indenização ao servidor que fizer jus ao recebimento da diária.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo procedimento constante do caput deste artigo poderá ser delegada pelo Secretário Municipal responsável pela Pasta ao Diretor da Divisão correspondente ou ao responsável pela repartição à qual o servidor estiver lotado.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 7609/2025, nº 7837/2026 e nº 7900/2026.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de novembro de 2026.

Viradouro, 26 de novembro de 2.026.
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 186/2026.

Modalidade: Dispensa 124/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: KAMILA TENDAS LTDA.

Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADAS À FEIRA DE NATAL QUE ACONTECERÁ DE 11/12/2026 ATÉ 21/12/2026.**

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 26/11/2026 a 26/12/2026.

.....

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 189/2026.

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ELETRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA – ME (CNPJ: 36.147.147/0001-56)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM TODOS OS SETORES LIGADOS À PREFEITURA MUNICIPAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS LOCAIS ONDE ACONTECERÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO S/P, DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE.

Valor Global: R$ 1.060.803,14 (um milhão e sessenta mil e oitocentos e três reais e quatorze centavos).

Vigência: 06/01/2027 a 06/01/2028.

.....

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 181/2026.

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: APARECIDA REGINA LEME MACHADO ATELIER ME (CNPJ 73.028.342/0001-93)

Objeto: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS FEITOS SOB MEDIDA PARA O XV FESTIVAL DE DANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Global: R$ 326.583,00 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e três reais).

Vigência: 25/11/2026 a 25/11/2027.

.....

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 184/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico 041/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: RENAULT DO BRASIL S.A. (CNPJ 00.913.443/0001-73).

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO PADRÃO – AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO – TIPO A – ESPECIAL – SIMPLES REMOÇÃO SEM RISCO DE VIDA – POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB EDITAL N° 90130/2025, DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 25000.085418/2025-76.

Valor: R$ 549.954,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: 26/11/2026 à 26/11/2027.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026 – LEILÃO PRESENCIAL Nº 005/2026.

Início: 26/11/2026 – Encerramento: 21/12/2026 – Horário 09h00min.

Realização do Leilão: 21/12/2026 – Horário 09h00min.

Tipo: MAIOR LANCE POR LOTE.

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, INCLUINDO VEÍCULOS E SUCATAS EM GERAL, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, MEDIANTE LEILÃO, DESTINADO À VENDA DOS BENS CONSIDERADOS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS OU INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br ou através do site http://www.viradouro.sp.gov.br/. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis no Diário Oficial do Município: *www.viradouro.dioe.com.br*.

Viradouro/SP, 26 de novembro de 2026.

César Augusto Spina Jr.

Diretor da Div. de Licitações e Compras

.....

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO Trabalhando Para todos! GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssima Senhora
APARECIDA VERISSIMO DOS SANTOS CALDEIRA
Representante Legal da empresa RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME., perante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, por meio deste, notifica a empresa acima identificada em razão do atraso na entrega dos itens dos Pedidos nº 6402/26 e 6401/26, tendo em vista que não foi realizada a entrega dos itens.

Considerando as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 096/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 076/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E PRODUTOS PARA IMPRESSÃO, da qual esta empresa é fornecedora registrada;

Considerando a Cláusula Sétima, que trata do recebimento do produto, especialmente o item 7.1, que estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos itens solicitados após o recebimento do pedido;

Considerando a Cláusula Décima, que trata das obrigações da contratada, em especial quanto à observância dos prazos, padrões de qualidade e atendimento às condições estabelecidas no edital;

Considerando, ainda, a Cláusula Décima Primeira, que trata das infrações administrativas e sanções, com fundamento na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE notificar a empresa **RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 25.136.495/0001-01, estabelecida na Rua BOLIVIA, nº 339, bairro JARDIM AMÉRICA, cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, estado SÃO PAULO, Cep 15055-360., e-mail: riopretoprime@gmail.com, representada neste ato pela Sra. APARECIDA VERISSIMO DOS SANTOS CALDEIRA, CPF 080.767.978-02., para que cumpra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, a entrega integral dos itens relativos aos Pedidos nº 6402/26 e 6401/26, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, dentre elas:

- Rescisão do instrumento contratual;
- Aplicação das multas previstas;

Assinado por 1 pessoa: JESSICA CRISTINA FEITOZA DE ARAUJO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CFAB25BDB5FA47A1AAF07D8486F4532C

- Instauração de processo de responsabilização administrativa com vistas à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Alternativamente, a empresa poderá apresentar justificativa formal e devidamente fundamentada para o atraso mencionado, a qual será analisada pela Secretaria Municipal de Educação quanto à sua aceitabilidade.

Decorrido o prazo sem manifestação ou cumprimento, será aplicada a penalidade prevista no contrato e será instaurado processo de apuração para fins de declaração de inidoneidade da empresa.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Viradouro/SP, no endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro.

Viradouro/SP, 26 de novembro de 2026.

Jéssica Cristina Feitoza de Araújo
Gestora de Contrato
Secretaria Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: JESSICA CRISTINA FEITOZA DE ARAUJO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CFAB25BDB5FA47A1AAF07D8486F4532C

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
CFAB25BDB5FA47A1AAF07D8486F4532C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JESSICA CRISTINA FEITOZA DE ARAUJO em 26/11/2026 16:44:20
CPF:***.***-.834-79
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/CFAB25BDB5FA47A1AAF07D8486F4532C

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

GESTÃO 2025 - 2028

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssima Senhora
VANESSA CORREA DA ROCHA
Representante Legal da empresa V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME. perante o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, por meio deste, notifica a empresa acima identificada em razão do atraso na entrega dos itens dos Pedido nº 6403/26,6377/26 e 6391/26, tendo em vista que não foi realizada a entrega dos itens.

Considerando as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 098/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 076/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS E PRODUTOS PARA IMPRESSÃO, da qual esta empresa é fornecedora registrada;

Considerando a Cláusula Sétima, que trata do recebimento do produto, especialmente o item 7.1, que estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos itens solicitados após o recebimento do pedido;

Considerando a Cláusula Décima, que trata das obrigações da contratada, em especial quanto à observância dos prazos, padrões de qualidade e atendimento às condições estabelecidas no edital;

Considerando, ainda, a Cláusula Décima Primeira, que trata das infrações administrativas e sanções, com fundamento na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE notificar a empresa **V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME.**, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, estabelecida na Rua ANTONIO OLÍMPIO, nº 32, bairro VILA AURORA, cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, estado SÃO PAULO, Cep 15014-410, e-mail: vcdistribuidora@gmail.com, representada neste ato pela Sra. VANESSA CORREA DA ROCHA, CPF 295.979.838-42, para que cumpra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, a entrega integral dos itens relativos aos Pedidos nº 6403/26,6377/26 e 6391/26, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, dentre elas:

- Rescisão do instrumento contratual;
- Aplicação das multas previstas;

Assinado por 1 pessoa: JESSICA CRISTINA FEITOZA DE ARAUJO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/661C467DEE714702B27E6E5A0C95436C

Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

- Instauração de processo de responsabilização administrativa com vistas à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Alternativamente, a empresa poderá apresentar justificativa formal e devidamente fundamentada para o atraso mencionado, a qual será analisada pela Secretaria Municipal de Educação quanto à sua aceitabilidade.

Decorrido o prazo sem manifestação ou cumprimento, será aplicada a penalidade prevista no contrato e será instaurado processo de apuração para fins de declaração de inidoneidade da empresa.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Viradouro/SP, no endereço eletrônico: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro.

Viradouro/SP, 26 de novembro de 2026.

Jéssica Cristina Feitoza de Araújo
Gestora de Contrato
Secretaria Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: JESSICA CRISTINA FEITOZA DE ARAUJO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/661C467DEE714702B27E6E5A0C95436C

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75
VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000
FONE: (17) 3392-8800

CÓDIGO DE ACESSO
661C467DEE714702B27E6E5A0C95436C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: JESSICA CRISTINA FEITOZA DE ARAUJO em 26/11/2026 16:44:19
CPF:***.***-.834-79
Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/661C467DEE714702B27E6E5A0C95436C

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Administrativos

Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2026

INVESTIGADA: P.O.C.P

ADVOGADO: João Henrique Feitosa Benatti – OAB/SP nº 242.803

DESPACHO DE SOBRESTAMENTO

Considerando a autuação do Incidente de Suspeição e Impedimento vinculado ao Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2026;

Considerando que a decisão do incidente poderá afetar a composição e a competência da Comissão Processante para a prática de atos instrutórios e decisórios;

Considerando o disposto no artigo 75, §2º, da Portaria PGMVIR 001/2023 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP);

DETERMINO o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2026 e a suspensão da fluência dos respectivos prazos a partir desta data, até a decisão da Procuradora-Geral no incidente autuado em apartado.

Durante o período de sobrestamento, ficam suspensos os atos de instrução, indiciamento e elaboração de relatório conclusivo, admitindo-se apenas as providências administrativas necessárias à preservação dos autos e ao processamento do incidente.

Viradouro/SP, 13 de novembro de 2026.

CAMILA LEME BELUZZO LODO

Presidente da Comissão

.....